

Decreto Nº 064/2000

## Dispõe sobre feriado Municipal

O Prefeito de Natalândia - MG, no uso da atribuições legais, decreta:

**Art. 1º** - Em virtude das inaugurações que serão realizadas no dia 29 de 2000 neste município, tais como: eletrificação rural no Assentamento Mangal, reforma e ampliação da Escola Municipal Antônio Geraldo Pereira, eletrificação rural no Assentamento Saco do Rio Preto, eletrificação rural no Assentamento Mamoneiras e inauguração da rede física, nucleação escolar – Escola Municipal Major Jefferson Martins Ferreira, fica decretado municipal dia 29 de junho de 2000.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 28 de junho de 2000.

Orisvaldo Spirandeli  
Prefeito Municipal